

Lei nº 25/66

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

art. 1º — Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a abrir crédito especial na importância de CR\$ 6.315.325 (seis milhões, trezentos e quinze mil e trezentos e vinte e cinco cruzeiros). Para fazer face as despesas seguintes:—

"Confecção do Busto do Prefeito Manoel Gonçalves	300.000
Relatório gasto no IBRA	6.015.325
<u>TOTAL</u>	<u>CR\$ 6.315.325.</u>

art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA Benjamim Constant, 30 de novembro de 1.966.

(Ass) Juvenal Calixto Teixeira - Presidente.

